SENTENÇA

Processo n°: **1016241-61.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Levantamento de Valor

Exequente: Maria Aparecida Camaroti e outros

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante da falta de impugnação e da concordância do credor com o valor depositado, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Defiro, em favor do credor, o levantamento do depósito de fls.112. Expeça-se

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

mandado.

São Carlos, 21 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA